



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.678, de 07 de janeiro de 2025, que designou os membros do comitê responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Regime de Previdência Complementar, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 170, de 05 de maio de 2022.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a solicitação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 638, dos autos do processo n. 4440/2022-3, conta com aval do Secretário Municipal de Administração, às fls. 638;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.678, de 07 de janeiro de 2025, que designou o **COMITÊ** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, nos termos do § 1º, do art. 23, Lei Complementar Municipal n. 170, de 05 de maio de 2022, para reincluir a servidora **WANNY CASTILHO FERNANDES**, Registro Funcional n. 6216.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 4440/2022-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.301, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 253.380,08 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; Educação – SE; e Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 253.380,08 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.53.01	04.122.0361.2.314	3.3.90.33.00	01.000.0000	140	R\$ 30.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PAGAMENTO SEM PARAR
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.30.00	02.000.0000	373	R\$ 9.100,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EMEIF'S DE BORACÉIA E GIUSFREDO SANTINI – PRÊMIO EDUCACIONAL
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.30.00	01.000.0000	373	R\$ 188.280,08	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.62.01	06.183.0541.2.380	3.3.90.30.00	01.000.0000	762	R\$ 7.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.62.02	06.182.0544.2.383	3.3.90.30.00	01.000.0000	776	R\$ 9.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.30.00	01.000.0000	788	R\$ 10.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
TOTAL					R\$ 253.380,08	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.53.01	04.122.0361.2.314	3.3.90.39.00	01.000.0000	143	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.50.43.00	02.000.0000	372	R\$ 9.100,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.32.00	01.000.0000	374	R\$ 104.843,80	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.36.00	01.000.0000	376	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.40.00	01.000.0000	379	R\$ 82.436,28	VINCULADO
01.62.01	06.183.0541.2.380	3.3.90.35.00	01.000.0000	764	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.2.380	3.3.90.40.00	01.000.0000	767	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.2.380	3.3.90.92.00	01.000.0000	768	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.2.380	3.3.90.93.00	01.000.0000	769	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.02	06.182.0544.2.383	3.3.90.35.00	01.000.0000	778	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.02	06.182.0544.2.383	3.3.90.40.00	01.000.0000	781	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.62.02	06.182.0544.2.383	3.3.90.92.00	01.000.0000	782	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.33.00	01.000.0000	789	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.35.00	01.000.0000	790	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.36.00	01.000.0000	791	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.40.00	01.000.0000	793	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.92.00	01.000.0000	794	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.93.00	01.000.0000	795	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 253.380,08	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.302, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 220.267,73 (duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e renda – SD; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 220.267,73 (duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.30.00	02.000.0000	270	R\$ 40.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CRAS – CREAS E SCFV
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.39.00	02.000.0000	273	R\$ 41.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ATENDIMENTO DE TRANSPORTE AOS SERVIÇOS DO CRAS E CREAS
01.55.02	08.244.0407.2.330	4.4.90.52.00	05.000.0000	274	R\$ 21.500,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS – VICENTE DE CARVALHO E CHÁCARAS
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.30.00	05.000.0000	282	R\$ 39.600,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.33.00	05.000.0000	283	R\$ 20.000,00	CUSTEAR DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA O IV MOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SUAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.30.00	01.000.0000	373	R\$ 58.167,73	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOTAL					R\$ 220.267,73	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.93.00	05.000.0000	248	R\$ 81.100,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0404.2.326	3.3.90.32.00	02.000.0000	262	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.39.00	02.000.0000	286	R\$ 41.000,00	ORDINÁRIO
01.56.02	12.361.0425.0.034	4.4.90.61.00	01.000.0000	349	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.1.312	4.4.90.39.00	01.000.0000	358	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.1.312	4.4.90.40.00	01.000.0000	359	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.1.312	4.4.90.51.00	01.000.0000	360	R\$ 12.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.2.303	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R\$ 3.209,50	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.0.034	4.4.90.61.00	01.000.0000	381	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.39.00	01.000.0000	384	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.40.00	01.000.0000	385	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.1.312	4.4.90.39.00	01.000.0000	390	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.1.312	4.4.90.40.00	01.000.0000	391	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.1.312	4.4.90.51.00	01.000.0000	392	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.2.303	3.3.90.39.00	01.000.0000	401	R\$ 4.783,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.90.36.00	01.000.0000	406	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.90.40.00	01.000.0000	409	R\$ 1.175,23	VINCULADO
TOTAL					R\$ 220.267,73	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 257.505,72 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Obras e Habitação – SO; e Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 257.505,72 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.93.00	01.000.0000	528	R\$ 1.326,10	DEVOLUÇÃO DE VALOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA – DADE 165/2019
01.62.01	06.183.0541.2.380	3.3.90.30.00	01.000.0000	762	R\$ 3.179,62	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.62.02	06.182.0544.2.383	3.3.90.30.00	01.000.0000	776	R\$ 1.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.30.00	01.000.0000	788	R\$ 4.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.62.02	06.182.0544.2.383	3.3.90.39.00	01.000.0000	780	R\$ 5.000,00	DESPESA INDENIZATÓRIA – REMOÇÃO DE ÁRVORE
01.62.04	26.782.0547.1.330	4.4.90.51.00	01.000.0000	815	R\$ 240.000,00	DESPESA PARA INSTALAÇÕES – ABRIGO DE ÔNIBUS
01.62.06	06.182.0549.2.389	3.3.90.30.00	01.000.0000	828	R\$ 3.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
TOTAL					R\$ 257.505,72	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.30.00	01.000.0000	524	R\$ 1.326,10	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.2.303	3.3.90.39.00	01.000.0000	761	R\$ 3.179,62	ORDINÁRIO
01.62.02	06.182.0544.1.327	4.4.90.40.00	01.000.0000	772	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.02	06.182.0544.2.383	3.3.90.33.00	01.000.0000	777	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.1.328	4.4.90.40.00	01.000.0000	784	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.1.328	4.4.90.51.00	01.000.0000	785	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.303	3.3.90.39.00	01.000.0000	787	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.62.04	26.782.0547.2.387	3.3.90.36.00	01.000.0000	818	R\$ 240.000,00	ORDINÁRIO
01.62.06	06.182.0549.2.389	3.3.90.36.00	01.000.0000	829	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.06	06.182.0549.2.389	4.4.90.40.00	01.000.0000	831	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.06	06.182.0549.2.389	4.4.90.51.00	01.000.0000	832	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 257.505,72	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.403,69 (seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.403,69 (seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.01	12.122.0421.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	325	R\$ 6.403,69	PESSOAL CIVIL – ABONO PERMANÊNCIA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 6.403,69	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.50.01	04.122.0301.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	7	R\$ 6.403,69	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 6.403,69	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.305, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 796.296,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; e Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 796.296,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.03	08.243.0412.2.340	3.3.90.30.00	01.000.0000	308	R\$ 50.000,00	DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.39.00	05.000.0000	610	R\$ 23.800,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CURSO DE FRENECTOMIA AOS CIRURGIÕES DENTISTAS – UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BERTIOGA
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.39.00	05.000.0000	610	R\$ 32.496,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CURSO DE FIBRINA E LEUCOPLAQUETÁRIA AUTÓLOGA AOS ENFERMEIROS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.39.00	05.000.0000	610	R\$ 140.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL COM LAUDO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.62.04	26.782.0546.2.386	3.3.30.41.00	01.000.0000	805	R\$ 165.000,00	PAGAMENTO DO FUNDO DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO – FUNSET



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

01.62.04	26.782.0546.2.386	3.3.90.30.00	01.000.0000	807	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES – TINTAS E CONES
01.62.04	26.782.0546.2.386	3.3.90.39.00	01.000.0000	809	R\$ 235.000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, BOLETOS E DESPESAS RELACIONADAS AO LEILÃO DE VEÍCULOS DO PÁTIO
TOTAL					R\$ 796.296,00	

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recurso 05.000.0000 na dotação 610, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 56.296,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BLAPS – BB: 33486-3
					R\$ 140.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BLAPS – EMENDA ALEX MANENTE – BB: 34446-X
					R\$ 550.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT MULTAS
					R\$ 50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FMDCA
TOTAL					R\$ 796.296,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.306, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.63.01	15.452.0561.2.390	3.3.90.37.00	01.000.0000	854	R\$ 275.000,00	MANUTENÇÃO PREDIAL
TOTAL					R\$ 275.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 275.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 275.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.776, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a vedação de nomeação ou contratação de pessoa condenada por crime sexual.

Autoria: Vereador Salmir
Gomes da Silva

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, posse, contratação ou qualquer forma de investidura em cargos, empregos ou funções públicas, efetivas ou em comissão, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado pelos crimes listados nesta Lei, ou por quaisquer outros crimes de natureza grave que envolvam violência ou exploração sexual.

§ 1º A vedação de que trata o *caput* estende-se desde a data da condenação transitada em julgado até o decurso do prazo de doze anos após o efetivo cumprimento da pena, incluindo-se neste período o cumprimento de medidas alternativas à prisão.

§ 2º A vedação aplica-se, mas não se limita, aos seguintes crimes:

I - Crimes sexuais contra vulneráveis, crianças e adolescentes, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Estupro de Vulnerável;
- b) Corrupção de Menores;
- c) Satisfação de Lascívia Mediante Presença de Criança ou Adolescente;
- d) Favorecimento da Prostituição ou de Outra Forma de Exploração Sexual de Criança ou Adolescente ou de Vulnerável;
- e) Divulgação de Cena de Estupro ou de Cena de Estupro de Vulnerável, de Cena de Sexo ou de Pornografia envolvendo criança ou adolescente;

II - Crimes previstos na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), especialmente os que tratam de:

Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 14 de setembro de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

a) Produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil;

b) Outras condutas relacionadas à pedofilia, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo as praticadas por meios digitais ou internet.

III - Quaisquer outros crimes tipificados na legislação brasileira que configurem abuso, exploração, violência, maus-tratos ou qualquer forma de violação da dignidade sexual ou integridade física e psicológica.

Art. 2º Para a fiel observância e cumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente da Administração Pública Municipal, antes da nomeação, posse ou contratação, o candidato deverá apresentar a certidão distribuição criminal.

§ 1º A Administração Pública deverá garantir o sigilo dos dados pessoais e sensíveis a que obtiver acesso para os fins desta Lei, adotando todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para resguardar a privacidade do indivíduo, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2026. (PA n. 7489/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 14 de setembro de
2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.777, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua 06, localizada no bairro Jardim Albatroz II, no Município de Bertioga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Custódio Ramos a atual Rua 06, localizada no bairro Jardim Albatroz II, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Bertioga adotará as providências necessárias para a devida identificação da via pública, com a instalação de placas indicativas contendo a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 15 de setembro de 2026. (PA n. 8041/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.778, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina de Rua Marli de Oliveira Santos a antiga Rua Aprovada 599, localizada no bairro Chácaras.

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Marli de Oliveira Santos a atual Rua Aprovada 599, localizada no bairro Chácaras, no Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2026. (PA n. 8040/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 958, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona, nos termos do Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026, regulamentou o Tema 1097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a extensão dos direitos previstos em legislação federal, em razão do Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal, garante ao servidor público municipal o direito a redução da jornada de trabalho, sem diminuição de salário ou necessidade de compensação, observadas as diretrizes fixadas na orientação jurisprudencial;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal efetivo, pessoa com deficiência, que buscar a redução de sua jornada de trabalho, sem redução de salário, observará no que couber as disposições e procedimentos previstos no Decreto Municipal n. 2.548, de 28 de junho de 2016, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a Divisão de Segurança do Trabalho informou que todos os requisitos previstos no Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026, foram devidamente cumpridos nos autos do processo administrativo n. 6922/2026;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, às fls. 13, dos autos do processo administrativo n. 6922/2026;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 21 de setembro de 2026, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **ELAINI APARECIDA COLICHINI**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4669, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referentes à redução, nos termos da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, e do Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026, que regulamentou o Tema 1097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Município de Bertioga.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada à manutenção dos requisitos exigidos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 (com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021).

Parágrafo único. A renovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2026. (PA n. 6922/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 959, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n. 509, de 1º de julho de 2026, que nomeou a Comissão de Promoções dos servidores públicos do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a solicitação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 136, dos autos do processo n. 12187/2025, conta com aval do Secretário Municipal de Administração, às fls. 137, e do Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, às fls. 139;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de setembro de 2026, a Portaria n. 509, de 1º de julho de 2026, que designou a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES** dos servidores públicos do Município de Bertioga, nos termos do art. 59, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, para reincluir a servidora **WANNY CASTILHO FERNANDES**, Registro Funcional n. 6216.

Parágrafo único. A servidora supracitada receberá adicional por participação de órgão de deliberação coletiva, que não adere aos vencimentos e cujo valor não ultrapasse a 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 61, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, observado o limite estabelecido no § 2º, do Decreto Municipal n. 1.989/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2026, e extinguindo-se com a apresentação dos resultados dos procedimentos de análise dos requerimentos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2026. (PA n. 12187/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 960, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona, nos termos do Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026, regulamentou o Tema 1097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a extensão dos direitos previstos em legislação federal, em razão do Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal, garante ao servidor público municipal o direito a redução da jornada de trabalho, sem diminuição de salário ou necessidade de compensação, observadas as diretrizes fixadas na orientação jurisprudencial;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal efetivo, pessoa com deficiência, que buscar a redução de sua jornada de trabalho, sem redução de salário, observará no que couber as disposições e procedimentos previstos no Decreto Municipal n. 2.548, de 28 de junho de 2016, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a Divisão de Segurança do Trabalho informou que todos os requisitos previstos no Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026, foram devidamente cumpridos nos autos do processo administrativo n. 12137/2025;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, às fls. 31, dos autos do processo administrativo n. 12137/2025;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 21 de setembro de 2026, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **CRISTINA MORENO FORMAJÓ DOS SANTOS**, Diretora de Escola, Registro Funcional n. 6499, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referentes à redução, nos termos da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, e do Decreto Municipal n. 5.238, de 15 de julho de 2026, que regulamentou o Tema 1097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Município de Bertioga.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada à manutenção dos requisitos exigidos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 (com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021).

Parágrafo único. A renovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 12137/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 961, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a solicitação de renovação do benefício de que trata a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 201, foi protocolada pela servidora dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que foi comprovada a manutenção dos requisitos exigidos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.845, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do Secretário Municipal de Educação, às fls. 36 e 39, dos autos do processo administrativo n. 4136/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 02 de setembro de 2026, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar, Registro Funcional n. 6645, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 4136/2024)

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 962, DE 16 SETEMBRO DE 2026

Reduz a jornada de trabalho do servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a solicitação de renovação do benefício de que trata a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, foi protocolada pelo servidor dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que foi comprovada a manutenção dos requisitos exigidos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.845, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do Secretário Municipal de Educação, às fls. 32 e 35, dos autos do processo administrativo n. 5043/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 12 de agosto de 2026, a jornada de trabalho do servidor público municipal **ALEXANDER DE ARAÚJO CARVALHO**, Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar, Registro Funcional n. 4472, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do interessado, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 5043/2024)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 963, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a solicitação de renovação do benefício de que trata a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 201, foi protocolada pela servidora dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que foi comprovada a manutenção dos requisitos exigidos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.845, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, às fls. 85, dos autos do processo administrativo n. 2273/2020;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 04 de fevereiro de 2026, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **FABIANA TRINDADE BEATH**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 2723, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada à manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 2273/2020)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 964, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n. 758, de 07 de agosto de 2026, que constituiu a Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO, do Município da Estância Turística de Bertioga, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que pelas razões apontadas pelo Presidente da Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO, às fls. 78, dos autos do processo administrativo n. 3099/2026, se faz necessária a alteração da Portaria n. 758/2026, para conferir coerência formal e administrativa aos atos já praticados desde o início de suas atividades, assegurando a continuidade e a regularidade dos trabalhos desenvolvidos;

CONSIDERANDO a concordância do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 79, dos autos do processo administrativo n. 3099/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 758, de 07 de agosto de 2026, que constituiu a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROJETO ORLA – CMPO**, do Município da Estância Turística de Bertioga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2026.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3099/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 965, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Ana Laura Camacho Santos para o cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Pediatria).

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concerne dos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **ANA LAURA CAMACHO SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA)**, **Referência 11A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 966, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Jean Marco de Almeida Zeferino para o cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Pediatria).

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concerne dos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **JEAN MARCO DE ALMEIDA ZEFERINO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA)**, **Referência 11A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 967, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Joaquim Alfredo Marques Gomes do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 769/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de setembro de 2026, **JOAQUIM ALFREDO MARQUES GOMES**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 968, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Valdeci Miranda de
Araujo do cargo de provimento
efetivo de Agente
Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 772/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de setembro de 2026, **VALDECI MIRANDA DE ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 969, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Lavínia Sepúlveda Ximenes
para o cargo de provimento efetivo
de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **LAVÍNIA SEPÚLVEDA XIMENES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Matheus Marfori de Lima dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **MATHEUS MARFORI DE LIMA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 971, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Alessandra Lima
Donevanti Custodio do cargo
de provimento efetivo de
Analista de Recursos
Humanos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 920/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 950, do processo administrativo n. 3321/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 15 de setembro de 2026, **ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO**, do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 972, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Isabel Mecias do Nascimento do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 931/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 953, do processo administrativo n. 3321/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de setembro de 2026, **ISABEL MECIAS DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Gicelma Dantas Rezende
para o cargo de provimento efetivo
de Analista de Recursos Humanos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **GICELMA DANTAS REZENDE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/24-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 974, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Emanuela Soares da Silva
para o cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **EMANUELA SOARES DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 975, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Felipe Blanco Carvalho Cruz Santos para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **FELIPE BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 976, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Alessandra da Costa Couto
para o cargo de provimento efetivo
de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **ALESSANDRA DA COSTA COUTO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 977, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Roberto Domingos Pereira da Silva para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **ROBERTO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 978, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Juliane de Santana Lucas
para o cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **JULIANE DE SANTANA LUCAS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 979, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Regiane Andreia de Souza
para o cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **REGIANE ANDREIA DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 980, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Bruno Silva Barbosa Santos
para o cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de setembro de 2026, após concurso público, **BRUNO SILVA BARBOSA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 981, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7856/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2026, a servidora pública **FRANCIELY JULIANA PEREIRA VIANA**, Registro Funcional n. 7458, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nomeada pela Portaria n. 1.059/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026. (PA n. 7856/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 982, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7952/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Odontólogo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2026, a servidora pública **FERNANDA ALCÂNTARA MILAGRE DE CASTRO**, Registro Funcional n. 6654, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, nomeada pela Portaria n. 188/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2026. (PA n. 7952/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 983, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Destitui o servidor público municipal que menciona da função gratificada de Inspetor Operacional.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a solicitação do Comandante da Guarda Civil conta com aval do Secretário Municipal de Segurança, respectivamente, às fls. 247 e 248, juntadas aos autos do processo administrativo n. 908/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 08 de setembro de 2026, o servidor público municipal **JOSÉ MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 266, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, designado pela Portaria n. 867/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2026. (PA n. 908/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere o servidor público municipal que menciona.

O Secretário Municipal de Segurança, **Johnny Mascarenhas de Queirós**, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Fernando Almeida Poyatos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis quanto à transferência do servidor, através do Memorando n. 285/2026-SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 08 de setembro de 2026, o servidor público municipal **JOSÉ MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 266, da Secretaria Municipal de Segurança – SC, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à unidade administrativa do **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS**, unidade subordinada à SM, podendo também atuar também junto às demais unidades desta Secretaria, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2026.

Johnny Mascarenhas de Queirós
Secretário Municipal de Segurança

Fernando Almeida Poyatos
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 985, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Destitui o servidor público municipal que menciona da função gratificada de Supervisor Operacional.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a solicitação do Comandante da Guarda Civil conta com aval do Secretário Municipal de Segurança, respectivamente, às fls. 06 e 07, juntadas aos autos do processo administrativo n. 909/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 17 de setembro de 2026, o servidor público municipal **DURVAL DA COSTA JÚNIOR**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2630, da função gratificada de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, designado pela Portaria n. 1.243/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2026. (PA n. 909/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 986, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o servidor público que menciona para a função gratificada de Inspetor Operacional, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a solicitação do Comandante da Guarda Civil conta com aval do Secretário Municipal de Segurança, respectivamente, às fls. 247 e 248, juntadas aos autos do processo administrativo n. 908/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18 de setembro de 2026, o servidor público **DURVAL DA COSTA JÚNIOR**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2630, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, nos termos da alínea "a", do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 1º O ocupante da função gratificada de INSPETOR receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

§ 2º A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função, nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de inspetor não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º A função gratificada de Inspetor Operacional destina-se ao exercício das seguintes atribuições:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

- I – administrar a fração de efetivo sob o seu comando;
- II – fiscalizar a postura e apresentação individual dos agentes da Guarda Civil Municipal;
- III – acompanhar diretamente as ocorrências de natureza policial atendidas pela Guarda Civil Municipal;
- IV – exercer os trabalhos de encarregado pela frota na unidade em que estiver lotado, sendo responsável pelas viaturas, bem como por informar ao superior imediato sobre alterações relacionadas a eventuais avarias, providenciando também o encaminhamento das possíveis soluções;
- V – fiscalizar o emprego e os cuidados com o material de trabalho do guarda civil municipal, inclusive o material bélico;
- VI – levar ao conhecimento do comando as alterações de conduta disciplinar dos seus subordinados, bem como as condições de trabalho destes;
- VII – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências que envolvam guardas civis municipais;
- VIII – relatar ao supervisor operacional quaisquer alterações vistas no plantão (limpeza e organização no local de trabalho, avarias em viaturas e material bélico – seu e de seus subordinados –, bem como procedimentos adotados), bem como agir para a resolução do conflito que estiver em sua alçada;
- IX – orientar os guardas civis municipais do plantão sobre o procedimento de trabalho a ser adotado no dia; e,
- X – desempenhar outras atribuições legais que lhe forem determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 18 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2026. (PA n. 908/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município